

## Análise dos Impactos Financeiro-Orçamentários do Projeto de Concessão Administrativa do Hospital Metropolitano

### 1 – O projeto de Concessão Administrativa para o Hospital Metropolitano de Belo Horizonte

A atual gestão do Município de Belo Horizonte lançou o “Planejamento Estratégico de Belo Horizonte para 2030 – A Cidade que Queremos”. Este planejamento envolve um diagnóstico abrangente sobre a situação atual da cidade, em diversas áreas de resultados, e define metas a serem cumpridas para que a cidade ofereça melhor qualidade de vida à sua população nos horizontes de médio e longo prazo, conforme ilustra a Figura 1:



#### Áreas de Resultados

- |  |   |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cidade Saudável</li> <li>• Educação</li> <li>• Cidade com Mobilidade</li> <li>• Cidade Segura</li> <li>• Prosperidade</li> <li>• Modernidade</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cidade com todas as Vidas Vivas</li> <li>• Cidade Compartilhada</li> <li>• Cidade Sustentável</li> <li>• Cidade de Todos</li> <li>• Cultura</li> <li>• Integração Metropolitana</li> </ul> |
|--|---|

**Figura 1 – Planejamento estratégico de Belo Horizonte e as principais áreas de resultados**

Das diversas áreas analisadas e abordadas no planejamento estratégico está a área de resultado “Cidade Saudável”, que envolve diversas ações voltadas à melhoria dos índices de saúde e de desenvolvimento humano de Belo Horizonte. Um dos projetos sustentadores propostos para esta área de resultado é a construção do Hospital Metropolitano.

O novo Hospital Metropolitano tem como proposta o reordenamento da atenção à urgência e emergência na Região Metropolitana, oferecendo acesso aos serviços de todas as complexidades à população do vetor sul da cidade, em especial à população do Barreiro, descentralizando e ampliando a oferta de serviço para atenção às necessidades de cirurgias eletivas, serviços de internação, inclusive CTI, e clínica médica, tornando-os mais próximos do cidadão.

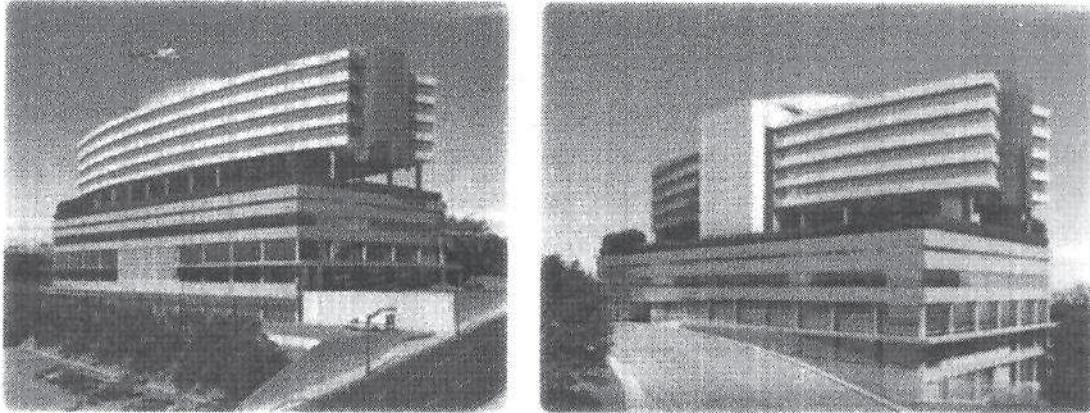


Figura 2 – Ilustração arquitetônica do HOSPITAL

O projeto do HOSPITAL já apresenta um alto nível de maturidade e desenvolvimento, tendo sua concepção, localização, projetos executivos e licenciamento de implantação já concluídos. Além disso, o Município já iniciou a primeira de duas fases previstas para construção:

- Fase I, iniciada em 31/05/2010 e com término previsto para 27/03/2011: demolições e retiradas, terraplanagem, fundações, contenções, estruturas de concreto e metálica, impermeabilizações, drenagem, pavimentação e sistema de proteção contra descargas atmosféricas;
- Fase II, com início previsto para 01/04/2011 e término previsto para 31/06/2012: execução dos projetos Arquitetônicos, de Comunicação Visual, Paisagismo, Climatização, Instalações Hidráulicas (Água), Instalações Hidráulicas (Esgoto), Instalações Hidráulicas (Hidrantes), Instalações Hidráulicas (Gás), Instalações Hidráulicas (Sprinklers), Instalações Hidráulicas (Gases Medicinais), Instalações Hidráulicas de Prevenção e Combate à Incêndio e Pânico, Instalações Elétricas e de Cabeamento Estruturado, e Heliporto.

Para realização da Fase II de construção do HOSPITAL, foram estudados diversos modelos para sua viabilização e operacionalização, avaliando-se desde o escopo de investimentos e serviços necessários, até o melhor modelo de contratação e execução destes. De todas as alternativas avaliadas, a que trouxe melhor relação entre custo e benefício para a sociedade e Administração Pública foi o de Parceria Público Privada. Neste modelo a

CONCESSIONÁRIA será responsável pela execução das obras da Fase II e futura operação dos serviços de apoio não assistenciais, por um período de 20 anos.

## **2 – Conveniência da contratação por meio de Contrato de Parceria Público-Privada**

A conveniência e oportunidade do desenvolvimento do projeto de construção e operação do Hospital Metropolitano de Belo Horizonte, por meio de celebração do contrato de Parceria Público-Privada, é comprovada pelos ganhos de eficiência que o referido mecanismo de implementação oferecerá. Estes ganhos serão traduzidos em:

- redução dos gastos públicos no ciclo de vida do projeto,
- aumento da eficiência na operação de serviços de apoio não assistenciais
- maior ênfase e dedicação na operação e qualidade dos serviços finalísticos por parte do Município de Belo Horizonte,
- aumento da capacidade de investimento do Município de Belo Horizonte

Estas conclusões estão evidenciadas no relatório elaborado pela Consultoria Accenture que, juntamente com os demais parceiros e sob a coordenação técnica do BNDES e da Estruturadora Brasileira de Projetos (EBP), foi responsável por estudos técnicos necessários à elaboração do modelo de concessão proposto. O relatório, intitulado “VFM (*value for money*) – Hospital Metropolitano” aponta ganhos de eficiência na alternativa de implantação por meio de contrato de PPP, quando comparada com a alternativa de execução direta pela Administração pública.

O quadro abaixo traz a comparação entre o fluxo de desembolso do Município no caso da contratação tradicional seguida de operação pública e no caso da PPP:


**Tabela 1 - Fluxo de caixa – Comparativo operação pública x PPP (R\$ Mil)**

Análise VFM - Operação Pública	VPL	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receitas Operacionais Líquida	-	394	1.883	2.304	2.304	2.304	2.304	2.304	2.304	2.304	2.304	2.304
Serviço da Dívida BNDES	-	-	(13.274)	(12.849)	(12.424)	(12.000)	(11.575)	(11.150)	(10.728)	(10.303)	(9.886)	(8.566)
Serviço da Dívida Privado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Operacionais	-	(6.589)	(28.147)	(39.821)	(38.976)	(40.076)	(41.290)	(41.453)	(41.453)	(42.582)	(48.154)	(48.154)
Riscos Operacionais de Estocagem	-	(17)	(73)	(100)	(100)	(100)	(100)	(100)	(100)	(100)	(100)	(100)
Despesas com Licitações	-	(240)	(114)	(106)	(114)	(180)	(138)	(84)	(114)	(108)	(84)	(84)
Despesas com Reforma Predial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.000)
Investimentos na Construção e Setup	-	(29.538)	(31.091)	(21.191)	-	-	-	-	(17.148)	-	-	-
Desembolso Público (através da Execução Direta) - Cenário Conservador	(481.428)	(29.538)	(37.542)	(61.116)	(60.274)	(60.010)	(60.052)	(60.803)	(67.622)	(60.888)	(53.623)	(48.391)
Benefício da PPP - Visão Conservadora	6.827	29.538	8.092	2.216	(8.139)	(8.403)	(8.362)	(7.131)	9.701	(7.842)	(3.623)	(7.150)
Desembolso Público (através da PPP)	(434.802)	-	(29.480)	(68.906)	(58.413)	(88.413)	(88.813)	(67.931)	(67.931)	(57.831)	(57.482)	(56.841)
Reinvestimentos	5%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cenário 1 - Taxa de Ocupação = 90%	-	-	363	707	701	701	701	686	696	696	688	672
Cenário 2 - Taxa Selic	-	-	-	(18.053)	(17.575)	(16.487)	(15.416)	(14.341)	(13.263)	(12.184)	(11.312)	(9.865)
Desembolso Público (através da Execução Direta) - Cenário Realista	(466.408)	(29.538)	(37.886)	(37.221)	(56.701)	(64.784)	(64.172)	(64.291)	(79.440)	(62.243)	(56.486)	(49.672)
Benefício da PPP - Visão Realista	30.807	-	8.448	8.301	(2.718)	(3.639)	(4.242)	(3.678)	12.808	(6.988)	(966)	(6.288)

Fonte: O relatório intitulado "VFM (value for money) – Hospital Metropolitano"

A análise do fluxo de caixa para a contratação e operação por 20 (vinte) anos do Hospital mostra que a PPP, no modelo de concessão administrativa, é a alternativa mais vantajosa para o Município, apresentando como benefício um valor presente líquido (VPL) de R\$ 30,6 milhões positivo em relação ao obtido pela operação pública, demonstrando desta forma uma economia de desembolso por parte do Município de Belo Horizonte ao longo de 20 anos de contrato.

### 3 – Os Impactos do Projeto na Receita Corrente Líquida do Município de Belo Horizonte

No projeto de PPP do Hospital Metropolitano de Belo Horizonte, a contraprestação pública definida é fixa ao longo de todo o período de concessão, sendo a mesma corrigida anualmente por uma cesta de índices, composta pelo IPCA e dissídio salarial, detalhadas no contrato. Ainda, trata-se de valor máximo (teto) de desembolso do poder público, sujeito a reduções associadas a ampliação de receitas acessórias e variações na demanda e na qualidade dos serviços.

O valor total da contraprestação anual paga à Concessionária é composto pelo pagamento das despesas operacionais da Concessionária, remuneração de seus investimentos e despesas tributárias decorrentes da operação. Conforme quadro a seguir:

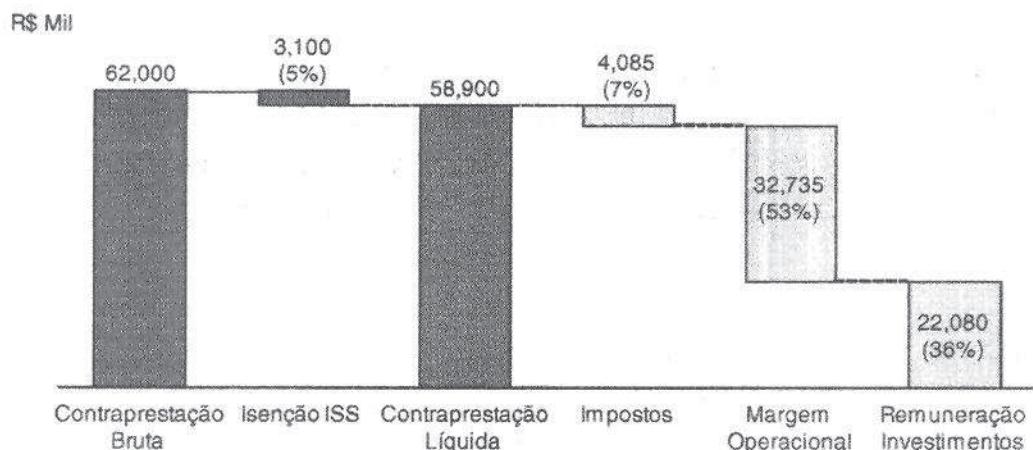


Figura 3 - Composição da Contraprestação (R\$ Mil por ano) – Base: Ano 2010

Fonte: O relatório intitulado "VFM (value for money) – Hospital Metropolitano"

É provável, naturalmente, que esse valor sofra reduções quando da licitação, haja vista que o critério de análise das propostas é o de menor preço. Entretanto, para efeito de avaliação do impacto do projeto na Receita Corrente Líquida do Município de Belo Horizonte foi considerada uma proposta igual ao teto licitatório. Importante registrar que, dentro da regras de financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS), é possível obtenção futuras de aumento dos repasses da União e do Estado para custear a ampliação no atendimento. O impacto destas receitas adicionais, contudo, não foi considerado nas projeções.

A projeção da Receita Corrente Líquida para todo o período do contrato e o impacto que os pagamentos públicos exerçerão sobre esta receita estão apresentados na tabela abaixo:

Impacto do Projeto na RCL (valores em R\$)			
Ano	Pagamentos Públicos previstos (A)	Receita Corrente Líquida Projetada <sup>1</sup> (B)	Impacto do projeto na RCL (A/B)
2010	-	4,765,096,823.07	0.00%
2011	-	5,615,369,392.00	0.00%
2012	29,450,000.00	5,815,838,079.29	0.51%
2013	58,900,000.00	6,023,463,498.73	0.98%
2014	58,900,000.00	6,238,501,145.63	0.94%
2015	58,900,000.00	6,461,215,636.53	0.91%
2016	58,900,000.00	6,691,881,034.75	0.88%



2017	58,900,000.00	6,930,781,187.69	0.85%
2018	58,900,000.00	7,178,210,076.09	0.82%
2019	58,900,000.00	7,434,472,175.81	0.79%
2020	58,900,000.00	7,699,882,832.49	0.76%
2021	58,900,000.00	7,974,768,649.61	0.74%
2022	58,900,000.00	8,259,467,890.40	0.71%
2023	58,900,000.00	8,554,330,894.09	0.69%
2024	58,900,000.00	8,859,720,507.00	0.66%
2025	58,900,000.00	9,176,012,529.10	0.64%
2026	58,900,000.00	9,503,596,176.39	0.62%
2027	58,900,000.00	9,842,874,559.89	0.60%
2028	58,900,000.00	10,194,265,181.68	0.58%
2029	58,900,000.00	10,558,200,448.66	0.56%
2030	58,900,000.00	10,935,128,204.68	0.54%

Fonte: SOF/PBH e PLOA 2011

Nota1: RCL 2010: Projeção através da RCL apurada em Out/2010

Nota 2: RCL 2011: Previsão da RCL do PLOA 2011

Nota: para os demais anos foi aplicada uma taxa de crescimento real de longo prazo, igual a 3,57%.

Os valores acima supõem a entrada em operação do Hospital Metropolitano em Julho de 2012, momento em que, por força das determinações do contrato de concessão, serão iniciados os pagamentos públicos.

Neste cenário, traçado a partir de premissas conservadoras, o impacto mais significativo do projeto sobre a RCL ocorrerá em 2013, com a participação relativa na RCL em 0,98%. Este número apresenta forte trajetória decrescente, fruto do aumento real permanente da receita do Município demonstrado nas projeções da tabela.

#### 4 – Considerações Finais

Ressalte-se ainda que:

1. o projeto é compatível com a LDO e a LOA em vigor, haja vista que não haverá pagamentos antes de 2012
2. O objeto do projeto está expressamente descrito no Plano Plurianual de Ação Governamental 2010 – 2013, na ação 1372.



3. A Licitação foi precedida de Consulta Pública, nos termos do Artigo 10, VI, da Lei federal 11079/04;
4. O Edital vem acompanhado de Licenciamento Ambiental Prévio (LP) e de Licenciamento Ambiental de Implantação (LI).

Diante do exposto, conclui-se que:

1. A implementação e operação do Hospital Metropolitano de Belo Horizonte por meio de Parceria Público-Privada oferece ganhos de eficiência
2. O impacto na Receita Corrente Líquida do Município de Belo Horizonte é compatível e com tendência de queda
3. O contrato não compromete as metas fiscais do Município de Belo Horizonte
4. Tanto o Município, quanto a Sociedade e o próprio Operador (SPE) terão benefícios com a implementação do Hospital Metropolitano por meio de Parceria Público – Privado, conforme figura abaixo:

<p><b>PREFEITURA BELO HORIZONTE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Economia significativa de desembolso versus demais modelos de provisão dos serviços;</li> <li>■ Criação de um legado positivo à sociedade;</li> <li>■ Atendimento aos compromissos firmados com a sociedade;</li> <li>■ Simplificação da gestão de contratos.</li> </ul>	<p><b>Atendimento Clínico</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Melhores condições do Hospital para realização de atendimentos;</li> <li>■ Melhoria da infraestrutura e condições de trabalho;</li> <li>■ Mais ênfase e dedicação na operação e qualidade dos serviços finalísticos.</li> </ul>
<p><b>Sociedade</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Maior segurança e qualidade dos serviços no Hospital;</li> <li>■ Aumento da produtividade do Hospital (Capacidade de atendimentos);</li> <li>■ Liberação de recursos para atendimento a outras prioridades na área da saúde ou sociais;</li> <li>■ Maior transparéncia e controle sobre a operação do Hospital</li> </ul>	<p><b>Operador (SPE)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Remuneração atrativa de seu capital;</li> <li>■ Exposição da Marca;</li> <li>■ Linha de crédito especial</li> <li>■ Abertura de canal para prestação de outros serviços.</li> </ul>

Figura 4 - Análise de Benefício da PPP para os principais envolvidos no projeto

Belo Horizonte, 26 de Novembro de 2010.

**José Afonso Bicalho Beltrão da Silva**  
 Secretário Municipal de Finanças de Belo Horizonte



## DECLARAÇÃO

Tendo em vista o disposto no art. 10, III, da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e com base no documento intitulado “Análise dos Impactos Financeiro-Orçamentários do Projeto de Concessão Administrativa do Hospital Metropolitano de Belo Horizonte”, **DECLARO**, para os devidos fins, que as despesas que serão contraídas no decorrer do contrato de concessão administrativa a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e a futura concessionária vencedora do processo de licitação respectivo estão previstas no Plano Plurianual de Ações Governamentais em vigência, sendo expressamente previsto na ação 1372.

Declaro, ainda, que a presente contratação se encontra de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual em vigor, já que não há despesa a ser realizada até o efetivo pagamento da contraprestação pública previsto para 2012. Assim, ressalto que a despesa deverá ser compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Anexo de Metas Fiscais) e a Lei Orçamentária Anual em vigor no momento de sua efetivação.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2010.

Marcelo Gonçalves Teixeira  
Secretário Municipal de Saúde



## AUTORIZAÇÃO

*Concessão administrativa, nos termos da lei 11.079/2004, para a realização de obras de engenharia e execução de serviços de apoio não assistenciais ao funcionamento do Hospital Metropolitano de Belo Horizonte.*

*Em 30 de dezembro de 2009 o Município de Belo Horizonte lançou o "Planejamento Estratégico de Belo Horizonte para 2030 – A Cidade que Queremos". Esse planejamento, elaborado com fundamento em um amplo diagnóstico sobre a situação atual da cidade em diversas áreas, define metas e cria mecanismos para que a cidade ofereça melhor qualidade de vida a sua população no médio e no longo prazos. Dentre os aspectos enunciados no planejamento, destacam-se as ações voltadas à melhoria dos índices de saúde e desenvolvimento humano de Belo Horizonte, no qual se identificou a necessidade de construção de um novo hospital no município para suprir demandas na Região Metropolitana, em especial da população do setor sul da cidade.*

*A partir desse diagnóstico, a construção do Hospital Metropolitano surge como alternativa para que o Município de Belo Horizonte consiga: (i) atender à demanda reprimida por leitos clínicos e de CTI adulto para pacientes do SUS-BH; (ii) corrigir a grande concentração de leitos e de atendimento de urgência e emergência no centro da cidade e na região norte; (iii) descentralizar e ampliar a oferta de serviços para atenção às necessidades de cirurgias eletrivas; e (iv) descentralizar os serviços de internação tornando-os mais próximos do cidadão.*

*Para atingir esses objetivos, a Prefeitura de Belo Horizonte, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde, em constante diálogo com o Conselho Municipal de Saúde, contratou em regime de empreitada, por meio da Concorrência nº 013/2010, processo nº 01-033998-10-64, a primeira fase da obra do hospital e passou a estudar a possibilidade de realização de contrato de Parceria Público-Pública - PPP, na modalidade de concessão administrativa, para a construção da segunda fase da obra e operação dos serviços de apoio não assistenciais ao funcionamento do hospital.*

*UHF*

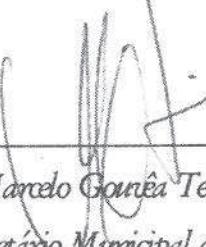


A contratação por meio de PPP, além de apresentar vantagens econômicas, conforme demonstram os estudos técnicos constantes do processo administrativo nº 04.001.252.10.34, apresenta uma série de benefícios: (i) melhores condições do hospital para realização de atendimentos; (ii) melhoria da infra-estrutura e condições de trabalho; (iii) ênfase e dedicação da Administração Pública na operação e qualidade dos serviços assistenciais.

Além disso, consta do processo administrativo nº 04.001.252.10.34 que, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.0679/2004 e o art. 8º da Lei Municipal nº 9.038/2005: (i) as despesas criadas ou aumentadas não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no Anexo referido no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; (ii) houve estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios em que vigorará o contrato de parceria público-privada; (iii) a parceria é compatível com a LDO e a LOA em vigor; (iv) o objeto da concessão se encontra expressamente descrito no Plano Pluriannual de Ações Governamentais em vigência, expressamente previsto na ação 1372; (v) o projeto de parceria está incluído no Plano Municipal de Parceria-Público Privada, elaborado pelo Conselho Gestor de Parcerias Públicas-Privadas - CGP, na forma da Deliberação nº 04, de 10/02/2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20/03/2010 e aprovado pelo Decreto nº 13.965, de 5 de maio de 2010; (vi) o procedimento licitatório foi precedido de Consulta Pública e de Audiência Pública; (vii) o Edital vem acompanhado de Licenciamento Ambiental Prévia.

Pelas razões expostas, justifica-se a necessidade de instauração do procedimento licitatório, na modalidade concorrência, mediante concessão administrativa, para a realização de obras de engenharia e execução de serviços de apoio não assistenciais ao funcionamento do Hospital Metropolitano de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Gouvêa Teixeira  
Secretário Municipal de Saúde

  
\_\_\_\_\_  
José Afonso Bicalho Beltrão da Silva  
Secretário Municipal de Finanças